



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 06/2023/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES 2023/1 PARA
O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM
PARCERIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS -
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes**, para o curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Paraíso do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sistema UAB, em parceria com o IFTO, torna público edital para provimento de vagas remanescentes do curso de graduação de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, na modalidade de educação a distância – que será ofertado nos polos de: Alvorada, Cristalândia, Dianópolis, Gurupi e Palmeirópolis.

1.2. Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da comissão instituída pela PORTARIA PSO/REI/IFTO Nº 4/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, e destina-se ao provimento de vagas remanescentes para portadores de certificado de conclusão do ensino médio na data da matrícula.

1.3. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste edital pelo site <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

1.4. É obrigatório ao candidato, ou ao seu responsável legal (pai, mãe, curador ou tutor), tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, endereço completo, e-mail, e celular ou telefone fixo (se houver).

2. DA VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula, nos cursos e polos do IFTO indicados neste Edital, para o primeiro semestre de 2023, dentro dos limites de vagas apresentados no item 4, por curso/polo.

3. DO TIPO DE GRADUAÇÃO OFERTADA

3.1. **Licenciatura:** curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na Educação Básica, com o grau de Licenciado. Duração em média de quatro anos e Percentual de Carga Horária Presencial: 75% à Distância e 25% Presencial.

4. DAS VAGAS E CURSOS

4.1. O IFTO oferecerá vagas em 1 (uma) modalidade de concorrência:

a) ampla concorrência – AC;

4.2. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo atendem ao disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

4.3. A Universidade Aberta do Brasil vinculada ao IFTO oferecerá **25 (vinte e cinco)** vagas remanescentes para o curso de licenciatura em Letras - Língua Inglesa, distribuídas por polo conforme especificado abaixo:

Polos	Total de Vagas
ALVORADA -TO	5
CRISTALÂNDIA-TO	5
DIANÓPOLIS-TO	5
GURUPI-TO	5
PALMEIRÓPOLIS -TO	5

5. DO REQUERIMENTO, DA TAXA E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são **GRATUITAS** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, a partir das 8h00min do dia **25 de fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 12 de março de 2023**.

5.2. As inscrições devem ser realizadas pelo Formulário do Google Forms <https://forms.gle/SnJQdYmVpFcgg34D9> válido e ativo, a ser enviado para csllli.uab@ifto.edu.br respeitando o prazo estabelecido.

5.3. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta e incompleta de dados implicará a desclassificação do candidato.

5.4. O candidato deverá observar no ato da inscrição o polo escolhido.

5.5. Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

5.6. Os candidatos que não cumprirem o requisito de ingresso, serão desclassificados do processo seletivo.

5.7. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/SnJQdYmVpFcgg34D9>).

5.8. **Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:**

- preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/SnJQdYmVpFcgg34D9>) de acordo com as instruções constantes nele;
- enviar junto com a inscrição o histórico escolar com as notas da 2ª série do Ensino Médio;
- enviar junto com a inscrição a identidade ou outro documento oficial com fotografia;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á por meio análise de currículo dos candidatos, onde serão consideradas as notas da 2ª série do ensino médio, sendo analisadas as disciplinas dispostas no quadro a seguir:

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 2: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 3: Matemática e suas Tecnologias	Matemática

6.2. O resultado final de classificação será obtido pela somatória das notas das componentes curriculares. A lista de classificação dos candidatos será obtida considerando a ordem decrescente (da maior para a menor nota).

6.3. Não haverá segunda chamada para realização da análise de currículo. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma do evento implicará na eliminação automática do candidato no processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de uma lista relacionada por curso/polo, em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos inscritos.

7.2. O preenchimento das vagas de cada modalidade de concorrência dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso/polo.

7.3. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação.

7.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não se inscrever conforme disposto no item 5;

b) usar de meios fraudulentos em relação à documentação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à comissão contra:

a) o resultado preliminar da documentação referente à reserva de vagas;

b) o resultado preliminar das notas do ENEM.

9.2. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do **Anexo II**, o qual deve ser assinado, digitalizado e enviado no email **cslli.uab@ifto.edu.br** no período previsto no cronograma.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela comissão no site <http://www.ifto.edu.br/paraíso>, na data provável prevista no cronograma (Anexo I).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. As matrículas serão efetuadas de forma eletrônica, com o envio da documentação descrita no item 10.3 deste edital para o e-mail: cores.paraíso@ifto.edu.br.

10.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, até o preenchimento do total das vagas.

10.3. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Uma foto recente de 3x4 cm;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- e) Documento de Identificação (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) Cópia do Título de Eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- j) Comprovante de endereço residencial (cópia).

10.3.1. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.3.2. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e por outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.3.3. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

10.3.4. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.4. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 23/02/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900167** e o código CRC **E363975A**.

EDITAL Nº 06/2023/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Recurso.

BR 153, KM 480 - Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins - TO, 77600-000

Referência: Processo nº 23234.003993/2023-28

SEI nº 1900167